



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2.018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: ROBSON LUIS LEME 31854686860
OBJETO: Serviço de captação e edição audiovisual para o evento "Carnaval 2.018".

1. PREÂMBULO

1.1. PARTES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos e a empresa **ROBSON LUIS LEME 31854686860**, CNPJ nº 20.778.559/0001-54, Avenida das Nações, 412, Jardim Europa, Bragança Paulista/SP- CEP: 12.919-140, neste ato representado pelo Sr. Robson Luis Leme, portador do RG n.º 43.739.7405-1 e CPF n.º 318.546.868-60 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de contratação Direta, na modalidade dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme documentos encartados ao Processo Administrativo nº 123/2.018.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviço de captação e edição audiovisual para o evento Carnaval 2.018.

2.2. GESTOR: A **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato o Diretor de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Roberto Costa e Silva Gargiulo, portador do RG. 29.187.441-1 e CPF 287.066.238-67, Diretor de Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de 30 (tinta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução do objeto desta licitação será durante o período de 09 a 13 de fevereiro de 2.018.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em parcela única, através do Departamento do Tesouro da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor deste Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

5.2. RECURSOS - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR (R\$)
07.01.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00	270	5.500,00

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela "PREFEITURA", implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas contratações pelo prazo de 1 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

6.2.A "CONTRATADA" estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

6.3.As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4.A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a "PREFEITURA", a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5.Poderá a "PREFEITURA" deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

6.6.Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1.O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

7.2.O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.

7.3.A responsabilidade da "CONTRATADA" pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da lei civil.

7.4.A "PREFEITURA" rejeitará, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o objeto do contrato, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.As condições e exigências constantes no Termo de Referência do processo Administrativo mencionado no preâmbulo e anexos fazem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, são de exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA".
- 8.3. A "CONTRATADA" se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela "PREFEITURA" no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 07 de fevereiro de 2.018

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

CONTRATADA: ROBSON LUIS LEME 31854686860

CONTRATO N°: 023/2.018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em captação e edição de vídeo, conforme Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Nazaré Paulista, 07 de fevereiro de 2.018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído